

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ANÁLISE COMPLEMENTAR

Processo nº: 1 114.450

Relator: Conselheiro Licurgo Mourão

Data da Autuação: 13/1/2022

Jurisdicionado: Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP

1. DA QUANTIFICAÇÃO DO DANO

Em cumprimento à determinação do Relator esta Unidade Técnica apresenta o cálculo do dano expurgados os valores referentes aos exercícios de 2012 e 2013.

Data Original do dano	Valor original do débito em R\$	Fator de atualização monetária TJMG	Valor atualizado em novembro de 2023 em R\$
14/3/2018	10.000,00	1,364	13.640,00
14/3/2018	8,65	1,364	11,79
26/3/2018	10.000,00	1,364	13.640,00
26/3/2018	8,65	1,364	11,79
27/3/2018	10.000,00	1,364	13.640,00
27/3/2018	8,65	1,364	11,79
28/3/2018	5.000,00	1,364	6.820,00
25/4/2018	10.000,00	1,363	13.630,00
25/4/2018	9,50	1,363	12,94
11/5/2018	7.000,00	1,360	9.520,00
11/5/2018	9,50	1,360	12,86
17/5/2018	11.491,34	1,360	15.628,22
17/5/2018	9,50	1,360	12,92
5/6/2018	20.000,00	1,354	27.080,00
5/6/2018	9,50	1,354	12,86
6/6/2018	5.000,00	1,354	6.770,00
6/6/2018	9,50	1,354	12,86
8/6/2018	5.000,00	1,354	6.770,00
8/6/2018	9,50	1,354	12,86
14/6/2018	5.000,00	1,354	6.770,00
14/6/2018	9,50	1,354	12,86
3/7/2018	5.000,00	1,335	6.675,00
3/7/2018	9,50	1,335	12,68
5/7/2018	5.500,00	1,335	7.342,50
5/7/2018	9,50	1,335	12,68
12/7/2018	5.000,00	1,335	6.675,00
12/7/2018	9,50	1,335	12,68
20/7/2018	5.000,00	1,335	6.675,00
20/7/2018	9,50	1,335	12,68
2/8/2018	5.000,00	1,332	6.660,00
2/8/2018	9,50	1,332	12,65
21/8/2018	5.000,00	1,332	6.660,00
21/8/2018	9,50	1,332	12,65
11/9/2018	5.000,00	1,332	6.660,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DO ESTADO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DO ESTADO

11/9/2018	9,50	1,332	12,65
9/10/2018	5.000,00	1,328	6.640,00
9/10/2018	9,50	1,328	12,61
15/10/2018	24.653,50	1,328	32.739,84
24/10/2018	21.826,08	1,328	28.985,03
20/11/2018	5.000,00	1,323	6.615,00
21/11/2018	5.000,00	1,323	6.615,00
29/11/2018	900,00	1,323	1.190,70
14/12/2018	5.000,00	1,326	6.630,00
14/12/2018	9,50	1,326	12,59
27/12/2018	8.950,00	1,326	11.867,70
27/12/2018	9,50	1,326	12,59
28/12/2018	10.000,00	1,326	13.260,00
28/12/2018	9,50	1,326	12,59
Total	220.517,87	1,326	296.063,57

2. CONCLUSÃO

Esta Unidade Técnica, recalculou o valor do dano levando em contas apenas as irregularidades verificadas na execução do Convênio n. 5.256/2017 e apurou o montante histórico de R\$220.517,87.

Procedendo a correção deste valor por meio da aplicação do Fator de Atualização Monetária do TJMG¹ restou apurado que o dano ao erário estadual perfaz o total de R\$296.063,57.

À consideração superior.

3ª CFE / DCEE, em 29/11/2023

Yêda Cristina Compart Campos - TC 1799-7

Analista de Controle Externo

De acordo. Em 01/12/2023 encaminho os autos ao Relator, nos termos do despacho de peça 65 do SGAP.

Pedro Henrique Campos Costa

Coordenador da CAPE

TC 3198-1

¹ file:///D:/Users/yccampos/Downloads/Fatores_Atualiz_Monet_1123.pdf